



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 553/21 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre dedução de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadrados nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 011/2013, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. – As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar n.º 011/2013, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através da documentação hábil abaixo descrita:

I – Para dedução de até 50% a empresa deverá apresentar nota de remessa para obra ou nota do fornecedor, ambas constando o endereço completo da obra ou elementos que possam identificá-la precisamente;

II – Para dedução acima de 50% a empresa deverá apresentar nota de remessa para obra ou nota do fornecedor, ambas constando o endereço completo da obra ou elementos que possam identificá-la precisamente, bem como as seguintes documentações:

- a) Planilha Orçamentária com os quantitativos dos materiais a serem empregados em toda a obra (em PDF e Excel);
- b) Composição analítica de todos os serviços com respectivos coeficientes de insumos e mão-de-obra;
- c) Memorial de cálculo correspondente a Planilha Orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 553/21 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

- d) Relatório de Execução e Relatório Fotográfico assinado por Engenheiro ou Responsável Técnico Habilitado;
- e) Planilha dos itens executados com a respectiva Memória de Cálculo;
- f) Projetos Técnico e Memoriais Descritivos (Arquitetônicos, Água, Esgoto, Drenagem, Pavimentação, entre outros exemplos) em grau de detalhamento necessário a compreensão integral da obra/serviço prestado;
- g) ART da Planilha/Orçamento;
- h) ART de Fiscalização.

§1.º O prestador de serviços deverá manter os documentos fiscais à disposição do fisco enquanto não ocorrer a extinção do crédito tributário pela prescrição ou decadência, os mesmos podem ser solicitados caso encontrado alguma divergência.

§2.º - Os documentos fiscais que não forem apresentados, que não contenham os requisitos relacionados, rasurados ou danificados, que impeçam a clareza na identificação de qualquer dos seus itens, serão desconsiderados para dedução da base de cálculo.

Art. 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

- I – Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamento;
- II – Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;
- III – Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;
- IV – Ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obra;
- V – Frete destacado em nota fiscal de compra;
- VI – Combustíveis e lubrificantes.

Art. 3º - As normas emanadas deste decreto aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista serviços, no território do Município de Pauliceia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 553/21 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º - Para os contratos entre o setor privado e o setor público, definidos como Empreitada Global, somente será aceita dedução de matérias e ou mercadorias na base de cálculo de ISSQN, com a apresentação da documentação descrita no inciso I do artigo 1º.

Parágrafo Único – A documentação de que trata este artigo será remetida para ao **Setor de Tributação** desta Prefeitura para análise e aprovação da referida solicitação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2533/2.021- DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLAUDIA REGINA CENTURION MOCHAO** matrícula **52-1**, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **09/04/2018 A 08/04/2019** a partir de **27/12/2021**, devendo retornar suas atividades normais em **11/01/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2534/2.021- DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VANESSA DA SILVA** matrícula **747-1**, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **12/12/2018 A 11/12/2019** a partir de **27/12/2021**, devendo retornar suas atividades normais em **11/01/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2535/2.021- DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUIZ CARLOS JUVÊNCIO** matrícula **155-1**, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **20/05/2020 A 19/05/2021** a partir de **27/12/2021**, devendo retornar suas atividades normais em **26/01/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2536/2.021- DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GISLAINY MARY LUCAS ALEXANDRE** matrícula **868-3**, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **02/02/2020 A 01/02/2021** a partir de **27/12/2021**, devendo retornar suas atividades normais em **26/01/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2537/2.021- DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 626

Página 6 de 6

*Concede Férias Regulamentares
(o)a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DEISE CRISTINA ZANOLA** matrícula **1122-1**, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de **20/08/2020 A 19/08/2021** a partir de **27/12/2021**, devendo retornar suas atividades normais em **26/01/2022**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....